



**BOLETIM DE NOTÍCIAS Nº 14 – ABRIL / 2025 – 07/04/2025 A 13/04/2025**

## **ÁREA FEDERAL**

### **IPI - ESCLARECIDAS AS CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE ISENÇÃO DO IPI NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PATRULHAMENTO POLICIAL**

Segundo os esclarecimentos da Receita Federal do Brasil (RFB) por meio da **Solução de Consulta SRRF04 nº 4.014/2025**, são três condições que devem ser atendidas cumulativamente para que a aquisição de veículos para patrulhamento policial, assim como de aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, ou de armas e munições, ocorra com isenção do IPI:

- a) que sejam adquiridos diretamente pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- b) que se destinem ao uso privativo dos integrantes desses órgãos; e
- c) que sejam incorporados ao patrimônio público.

Apenas as polícias penais efetivamente instituídas por lei e no exercício das atividades estabelecidas no § 5º-A do art. 144 da Constituição Federal/88 poderão adquirir os produtos mencionados anteriormente com a aplicação do referido benefício de isenção do IPI.

### **SIMPLES NACIONAL - NOVA FUNCIONALIDADE NO PGMEI PERMITE GERAR O DAS DE FORMA CONSOLIDADA**

No dia 31 de março de 2025, foi disponibilizada uma nova funcionalidade no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Microempreendedor Individual (PGMEI). Agora, os Microempreendedores Individuais (MEIs) podem gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) de forma consolidada, facilitando o pagamento dos tributos mensais.

Com essa novidade, os MEIs que possuem tributos em aberto, vencidos ou a vencer, podem gerar um único DAS para quitar vários períodos de apuração de forma mais prática e organizada. Antes, era necessário emitir um DAS para cada mês em atraso, o que tornava o processo burocrático.

Para acessar essa nova opção, basta entrar no PGMEI através do Portal do Simples Nacional, selecionar os períodos desejados e gerar o DAS Consolidado.

Os sites oficiais do PGMEI são:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/pgmei.app/Identificacao> (aberto)

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=t&area=2> (versão completa)

Aproveite essa facilidade para manter seu negócio em dia com as obrigações fiscais!



## ÁREA MUNICIPAL

### **PREFEITURA ESCLARECE MUDANÇAS NA NFS-e COM A REFORMA TRIBUTÁRIA**

A Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo anunciou que continuará utilizando seu sistema próprio de emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), mesmo após a Reforma Tributária, instituída pela Lei Complementar nº 214/2025.

Segundo o comunicado divulgado pela prefeitura, os prestadores de serviços estabelecidos no município de São Paulo seguirão utilizando normalmente o sistema municipal já em operação, seja por meio do portal eletrônico da NFS-e (<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/login.aspx>), seja por integração via webservice.

Contudo, a Secretaria da Fazenda informou que mesmo com a manutenção do emissor atual, o layout da NFS-e passará por adaptações para incluir campos específicos relacionados aos novos tributos do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

Ressalta-se que o novo modelo da NFS-e ainda está sendo desenvolvido e será divulgado com antecedência, para que os contribuintes possam adequar os seus sistemas.

(Comunicado: Emissão de NFS-e na cidade de São Paulo no contexto da Reforma Tributária)



## ÁREA TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIA

### **PRORROGADO NOVAMENTE O USO OBRIGATÓRIO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) COBRANÇA DO INSS**

Conforme **Portaria INSS nº 1.828/2025** foi prorrogado para até 30 de junho de 2026, a permissão de utilização, em paralelo, de outros meios ou ferramentas de arrecadação, admitidos pelo Decreto nº 4.950/2004, estabelecendo-se então, após a referida data, a obrigatoriedade de uso do Sistema de Emissão da GRU Cobrança do INSS.

Referido Sistema destina-se à captação de receitas próprias não previdenciárias e à recuperação de despesas do INSS e do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), em substituição à Guia da Previdência Social (GPS) e à GRU Simples, sendo que esse Sistema:

- a) foi instituído pela Portaria INSS nº 1.337/2021, para utilização desde 1º de setembro de 2021;
- b) teve a mencionada permissão de utilização, em paralelo, de outros meios ou ferramentas de arrecadação:
  - 1. definido inicialmente para até 30 de junho de 2022;
  - 2. prorrogado para até 30 de junho de 2023;
  - 3. novamente prorrogado para até 30 de junho de 2024;
  - 4. novamente prorrogado, para até 30 de junho de 2025;
  - 5. por fim, novamente prorrogado, agora para até 30 de junho de 2026.

## **COMO ENGAJAR SEUS COLABORADORES COM UM PACOTE ESTRATÉGICO DE BENEFÍCIOS**

Nos últimos anos, o ambiente corporativo passou por transformações profundas. A pandemia redefiniu prioridades, acelerando mudanças no relacionamento entre empresas e colaboradores. Nesse contexto, os benefícios corporativos deixaram de ser meros complementos salariais e se tornaram ferramentas estratégicas para atrair, engajar e reter talentos.

De acordo com uma pesquisa da Harvard Business Review, colaboradores felizes são 31% mais produtivos, 85% mais eficientes e 300% mais inovadores. Esses números evidenciam que o bem-estar no ambiente de trabalho não é apenas um diferencial, mas um elemento essencial para alcançar melhores resultados organizacionais.

A pesquisa sobre benefícios da Robert Half 2024 indica que 77% dos participantes consideram relevante modificar os benefícios em resposta às transformações no mercado de trabalho. Esse dado evidencia a compreensão de que é essencial atualizar os benefícios para alinhar-se às necessidades individuais.

Um bom pacote de benefícios deve atender às principais necessidades de saúde e bem-estar do colaborador. Planos de saúde abrangentes são prioridade, mas é essencial que pensemos para além disso, com ofertas de ações, como terapias online e programas preventivos, por exemplo.

O trabalho híbrido se consolidou, e benefícios que o complementam, como auxílio home office e dias de folga extras, estão cada vez mais valorizados. Além disso, programas de educação continuada, previdência privada e assistência financeira contribuem para a segurança dos colaboradores e de suas famílias. O uso de plataformas tecnológicas para a gestão e comunicação de benefícios também se destaca como uma tendência crescente.

Uma política de benefícios bem estruturada não apenas valoriza o colaborador, mas também oferece vantagens significativas para a organização, como aumento da produtividade e maior capacidade de atrair e manter os profissionais. Para que um programa de benefícios seja eficiente, ele precisa ser desenvolvido com base em dados e alinhado aos objetivos da empresa e às expectativas dos colaboradores. Para isso, é preciso identificar suas principais necessidades e demandas.

Nesse cenário de inovação na gestão de benefícios, a MDS lançou a Pesquisa de Benefícios 2025, uma iniciativa que visa mapear as principais tendências e moldar o futuro do setor com a colaboração de profissionais de RH de todo o Brasil. Ao compartilhar suas experiências, esses profissionais contribuirão para uma análise aprofundada da gestão de benefícios, gerando insights que permitirão às empresas agir de forma mais estratégica, beneficiando negócios e colaboradores.

Junte-se a nós nessa jornada! Com sua participação, vamos identificar as melhores práticas do mercado e impulsionar a evolução do setor. Afinal, engajar colaboradores com benefícios é uma via de mão dupla: ao cuidar deles, a empresa também fortalece seu próprio futuro.

**Fonte:** Revista Apólice

**CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA.**

14.04.2025

Acompanhem-nos em nosso site e em nossas redes sociais:

